



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

3ª ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018-----

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO SIMÃO MAUAD (BAIRRO BPS); AV. RENNÓ JUNIOR, RUA ORLANDO MOHALLEM, RUA DONA OLGA CHAIBEN MAUAD (BAIRRO MEDICINA) - SEMOB.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 13h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 250/2018, Giovanni Vinícios Raponi, Presidente da CPL; Glória Maria Ribeiro, Olívia da Silva Simplício Donizeti, Membros da CPL, a fim de dar andamento no processo acima referido. De acordo com o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, sendo esta desclassificada por não apresentar cotação de preços dos equipamentos e suprimentos e ainda a mesma impetrou recurso alegando ter sido inabilitada ilegalmente e também alegou que a empresa **R&D EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, apresentou planilhas com valores divergentes para pedreiro, servente e carpinteiro e cotação de preço de materiais com valor diferente do apresentado na composição de custo. Conforme resposta de recurso enviado as empresas licitantes, a comissão decidiu manter a desclassificação da empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** e desclassificar a empresa **R&D EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, face ao disposto no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 in verbis: “Art. 48 – Serão desclassificadas: I – As propostas que não atendem às exigências do ato convocatório da licitação”, e atendendo ao § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 in verbis: “§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou do art. 48 todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...” Portanto a **comissão decide marcar para o dia 04 de setembro as 16 horas no mesmo local para abertura das novas Propostas.** Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovanni Vinícios Raponi
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplício Donizeti
Membro da CPL

Aline Pereira Lopes Colosimo
Membro da CPL